



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

DECRETO Nº 24/2025

Promulga a Lei Ordinária nº 1542/2025, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Paraíso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e o art. 88, parágrafo único, do Regimento Interno, e

Considerando que a Lei Ordinária nº 1542/2025 foi encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para sanção, e, decorrido o prazo legal, não houve manifestação;

Considerando que, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, restou configurada a sanção tácita, competindo ao Presidente da Câmara promulgar a referida norma;

DECRETA:

Art. 1º Fica promulgada, para os devidos efeitos legais, a Lei Ordinária nº 1542, de 01 de agosto de 2025, cujo teor é o seguinte:

"Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Paraíso e dá outras providências."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, Data da assinatura digital

MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

